



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 253 / 1984

Dispõe sobre pagamento de Contribuição ao Sindicato Rural de Pouso Alto e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o pagamento de Contribuição mensal ao Sindicato Rural de Pouso Alto, no valor de um Salário-Mínimo regional, para fins de assistência Sanitária e Educativa para os Proprietários Rurais deste Município.

Art. 2º - As despesas autorizadas pelo artigo anterior correrão por conta de Dotação 2.23.3132, do Orçamento vigente e eventuais Créditos Adicionais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb. do Rio Verde, 10 de março de 1984.

Nelson de Oliveira Marques

Prefeito Municipal

Maria Guimarães Carvalho

Maria Maria Guimarães Carvalho

Oficial Administrativa